DECRETO Nº 5.958, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Oficial
Em 07 / 07 / 2025
Matrícula do Servidor 10503
Assinatura

"CRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado de Espírito Santo, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES,** tudo em conformidade com o PA n.º 4105 e 5002/2025.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação das Políticas públicas culturais no município de Conceição da barra
II - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução de benefícios previstos nas leis vigentes;
IV - Participar efetivamente na elaboração dos editais e aprovação dos mesmos;
V - Selecionar as propostas e julgamentos, conforme regulamentação dos editais;
VI - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos nas Leis Culturais vigentes;
VII - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei n°2.892-2020;
VIII - Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base nas Leis Culturais vigentes;
IX - Elaborar relatório final de prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente;
X - Cumprir com a lei nº 14.903/2024 - Marco regulatório que visa organizar as regras de políticas de fomento de forma técnica, jurídica, democrática, removendo obstáculos e reduzindo as desigualdades de acesso às políticas culturais.
XI - Dar visibilidade e transparência com a divulgação de cronograma de monitoramento, acompanhamento e suporte aos proponentes contemplados de editais no município de Conceição da Barra, divulgados no site oficial e encaminhados aos proponentes para plena informação e eficiência dos atos.

Parágrafo Único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar todas

as etapas das ações para a execução das Leis culturais vigentes, no âmbito do Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES. O objetivo da Comissão é garantir o cumprimento das metas propostas e promover a transparência na publicidade dos resultados.

Art. 3º - Integram a COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS no Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES:

I - Wanderléa Campos da Paixão
II – Domingos Falcão dos Santos
III - Salomão da Silva Pinto
IV -Sérgio Baptista da Fonseca
V - Natan Santana dos Santos

Art. 4º - Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, os representantes de outras secretarias do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Cultura será responsável pela coordenação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS CULTURAIS no Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025